



**PORTARIA Nº 6.140, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **FÁBIO FERREIRA LOPES** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Brasília de Minas, datada de 16/03/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, e o cálculo na forma do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e da Lei Complementar nº 005/2007, que serão pagos pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brasília de Minas – BRASÍLIA DE MINAS PREV**, ao servidor **Fábio Ferreira Lopes**, matrícula 3229, portador do CPF nº 130.559.488-66, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, na função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 02 de maio de 2019

**GEÉLISON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência  
dos Servidores Públicos de Brasília de Minas/MG